

Processo nº 4674/2017–TCE

Natureza: Prestação de Contas Anual do Prefeito

Exercício financeiro: 2016

Entidade: Município de São Francisco do Brejão

Responsável: **José Osvaldo Farias**, brasileiro, portador do CPF nº 206.130.083-91, residente na Rua São Raimundo, nº 97, Centro, São Francisco do Brejão/MA, CEP 65.929-000

Advogados: Não há

Ministério Público de Contas: Procurador Jairo Cavalcanti Vieira

Relator: Conselheiro José de Ribamar Caldas Furtado

Prestação anual de contas do Prefeito. Ausência de irregularidades capazes de comprometer os resultados gerais da gestão orçamentária, financeira e patrimonial do Prefeito. Parecer prévio pela aprovação das contas.

PARECER PRÉVIO PL-TCE Nº 163/2020

O Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, no uso da competência que lhe conferem o artigo 172, I, da Constituição do Estado do Maranhão e o artigo 1º, I, c/c o art. 8º, § 3º, I, e o art. 10, I, da Lei nº 8.258, de 06 de junho de 2005 (Lei Orgânica do TCE/MA), decide, por unanimidade, em sessão plenária ordinária, nos termos do relatório e voto do Relator, acolhendo o parecer do Ministério Público de Contas, emitir parecer prévio pela aprovação das contas do Prefeito do Município de São Francisco do Brejão, Senhor José Osvaldo Farias, exercício financeiro de 2016, visto que os balanços gerais representam adequadamente os resultados da gestão orçamentária, financeira e patrimonial do Prefeito no exercício das funções políticas de planejamento, organização, direção e controle da atuação governamental.

Presentes à sessão os Conselheiros Raimundo Nonato de Carvalho Lago Júnior (Presidente), Raimundo Oliveira Filho, Álvaro César de França Ferreira, João Jorge Jinkings Pavão, Edmar Serra Cutrim, José de Ribamar Caldas Furtado (Relator) e Joaquim Washington Luiz de Oliveira, os Conselheiros Substitutos Antonio Blecaute Costa Barbosa, Melquizedeque Nava Neto e Osmário Freire Guimarães e a Procuradora Flávia Gonzalez Leite, representante do Ministério Público de Contas.

Publique-se e cumpra-se.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, em São Luís, 19 de agosto de 2020.

Conselheiro **Raimundo Nonato de Carvalho Lago Júnior**

Presidente

Conselheiro **José de Ribamar Caldas Furtado**

Relator

Flávia Gonzalez Leite

Procuradora de Contas

Assinado eletronicamente por:

José de Ribamar Caldas Furtado

Relator

14c6de98c9cc57cd65cb49ccb8d2d771

Flávia Gonzalez Leite

Procurador de Contas

88385008bfb2db0fd7f81b76f24cb7d8

Raimundo Nonato de Carvalho Lago Júnior

Presidente

9dbd88cfe0080ab6cf130de0056c634b